



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

www.picos.pi.br/

ERRATA

Onde se lê Decreto nº 50, de 03 de dezembro de 2010, publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios) Edição nº MDCCXL, de 07 de janeiro de 2010, **LÊ-SE CORRETAMENTE:** Decreto nº 54, de 01 de dezembro de 2010, conforme contendo abaixo na integra.

Decreto nº 054, de 01 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Maria do Socorro Araújo de Souza.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 214/2010 no qual a Servidora Pública Municipal Maria do Socorro Araújo de Souza, requereu exoneração a pedido do cargo, em virtude da aprovação em outro concurso público;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 105/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

D E C R E T A:

Art. 1º – A exoneração a pedido da Servidora Pública Municipal Maria do Socorro Araújo de Souza, portadora do RG nº 408.125-82 SSP/CE e do CPF nº 241.902.503-25 .

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres do referida servidora pública municipal, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do processo administrativo nº 214/2010 o qual aquela impetrou por vontade própria.

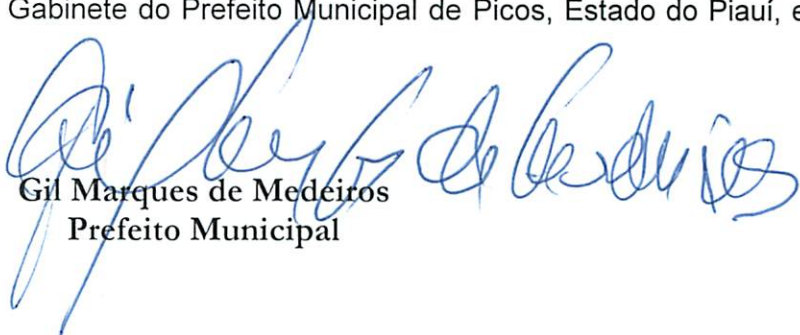
Art. 2º – A Servidora Pública Municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

01 de Dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal